



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## MEMÓRIA DE REUNIÃO

Objetivo da reunião:	7. <sup>a</sup> Reunião do COGENET - Expediente SEI n.º 0276411-05.2021.4.03.8000 Novo sistema de e-mail em massa
Data/Horário:	25/9/2023, às 14 horas
Local:	Sala Virtual - Teams

Participantes	Função / Cargo	Unidade
Paulo Ricardo Arena Filho	Juiz Federal Auxiliar da Presidência, membro do COGENET	TRF3
Samuel de Castro Barbosa Melo	Vice-Diretor do Foro, membro do COGENET	SJSP
Daniel Joaquim de Sousa	Analista Judiciário - Área de Apoio Especializado - Informática	SJMS
Hélio Cesário Martins Júnior	Supervisor da ACOM, membro do COGENET	TRF3
Marcelo Carnaval	Diretor da DIPS, membro do COGENET	TRF3
Maíra Záu Serpa Spina D'Eva	Assessora da ADEG, membro do COGENET	TRF3
Daniel Henrique Guimarães	Diretor da SETI	TRF3
Cristiano Wilson Cruge	Diretor da UDEM	TRF3

A reunião foi agendada com o COGENET por solicitação do Diretor da SETI, Daniel Henrique Guimarães, com a finalidade de apresentar o funcionamento do novo sistema em massa e de decidir as unidades que manterão acesso para o envio deste tipo de comunicação.

A [Resolução PRES n.º 465/2021](#) trata da Política de Comunicação Social da 3.<sup>a</sup> Região e dispõe:

*Art. 2.º Para efeitos da política as informações serão classificadas como:*

*I - Comunicado: texto de caráter formal para ser utilizado com público específico, voltado para orientação;*

*II - Aviso: texto curto de caráter informal para ser transmitido para todos os públicos em caráter de urgência;*

*(...)*

*Art. 23 Comunicados e avisos poderão ser produzidos e enviados diretamente pelas áreas, desde que cumprido o formato estabelecido no art. 2, incisos I e II, e as regras de envio estabelecidas nos artigos 26 e 27.*

### ***DO USO DAS FERRAMENTAS VIRTUAIS DE COMUNICAÇÃO EM MASSA***

*Art. 26 São consideradas ferramentas virtuais de comunicação em massa as plataformas que permitem envios simultâneos de forma instantânea ou assíncrona para magistrados ou servidores.*

*Art. 27 Essas ferramentas devem ser utilizadas prioritariamente para o envio de comunicados e avisos urgentes, com segmentação precisa dos destinatários.*

*Parágrafo único. As comunicações não urgentes devem ser agrupadas em boletins mensais ou quinzenais.*

*Art. 28 Cabe ao COGENET determinar quais unidades devem ter acesso a essas ferramentas, podendo revogá-lo em caso de uso contínuo em desrespeito às determinações deste ato normativo.*

*Art. 29 Unidades sem acesso direto à ferramenta deverão solicitar à ACOM o envio de mensagens.*

O Daniel explicou o funcionamento do novo sistema e apresentou o manual elaborado pela SETI. Informou que para a implantação a SETI poderá fazer o treinamento dos usuários autorizados ao uso do sistema.

Em seguida o comitê passou a análise da lista de unidades que atualmente têm acesso ao e-mail em massa, identificando aqueles que não precisariam mais ter acesso, bem como aqueles que são subordinados da mesma unidade, de forma que devem ser agrupados, considerando, inclusive que na nova versão do sistema a autorização é por pessoa e não mais por setor.

Faz parte da presente memória a lista das autorizações que foi analisada (10204371), bem como o manual elaborado pela SETI (10204372).

Ao final o Dr. Samuel, no chat da reunião, consignou que o Núcleo de Folha de Pagamento - NUPA (Item 26) envia, mensalmente, mensagem aos servidores e magistrados acerca da disponibilização da folha de pagamento, previsão de liberação de pagamento e eventuais intercorrências, podendo ser mantido como remetente de e-mail em massa.

Restou deliberado que a Maíra fará a organização da planilha e providenciará em expediente próprio o encaminhamento para as áreas indicarem os usuários que deverão ter o acesso ao e-mail em massa.

Após as indicações, a lista será enviada para a SETI, que providenciará o cadastro dos usuários e agendará a data de treinamento e migração para o novo sistema.

Reunião encerrada às 15h04.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Guimaraes, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação**, em 17/10/2023, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Joaquim de Sousa, Analista Judiciário - Área de Apoio Especializado - Informática**, em 17/10/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal em Auxílio à Presidência do TRF da 3ª Região**, em 17/10/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 17/10/2023, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Carnaval, Diretor da Divisão de Projetos de Sistemas**, em 19/10/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Zau Serpa Spina D Eva, Assessora de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica**, em 20/02/2024, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Wilson Cruge, Diretor da Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas**, em 21/02/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Cesario Martins Junior, Supervisor**, em 21/02/2024, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **10204361** e o código CRC **BB65DB04**.